

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 185/2024

Processo Administrativo nº 2024-415

Contratação dos serviços da empresa ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A., mediante Inexigibilidade, para fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento da Unidade Consumidora do Grupo A (Fórum de Brasília e Fórum de Xapuri) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC.

Rio Branco, 20 de Dezembro de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo n°.2024-415)

Objeto:

Contratação de Serviços, para fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento da Unidade Consumidora do Grupo A (Fórum de Brasília e Fórum de Xapuri).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de fornecimento de energia elétrica para funcionamento do Fórum de Brasília, haja vista a construção do novo prédio, e do Fórum de Xapuri além de considerar que a Concessionária ENERGISA é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica em Rio Branco/AC, justifica-se, portanto, a contratação da Concessionária ENERGISA para prestação do serviço.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos tendo em vista que a Concessionária ENERGISA é a única autorizada a fornecer energia elétrica do Acre.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica, e a referida empresa tem prestado os serviços de modo satisfatório. Não existem outras soluções viáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação dos serviços da empresa ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A., mediante Inexigibilidade, para fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento da Unidade Consumidora do Grupo A (Fórum de Brasília e Fórum de Xapuri) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC. A unidade que deverá ser suprida pela Concessionária está relacionada no item 6

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Identificação das Unidades Consumidoras:

Item	UC	Endereço	Grupo Tarifário	Nível de Tensão	Classificação do Consumidor	Opção Tarifária
1	780497*	AV. JOSÉ RUI LINO, S/N, CENTRO - BRASILÉIA	A	13,8 kV	Cativo	MTV-MOD. TARIFÁRIA VERDE
2	781903**	RUA FLORIANO PEIXOTO 62 CENTRO - XAPURI	A	13,8 kV	Cativo	MTV-MOD. TARIFÁRIA VERDE

*Unidade nova com estimativa de consumo de R\$3.847/mês.

**Unidade nova com estimativa de consumo de R\$6.000/mês.

Fatura média total (JUL/23 a JUN/24): R\$ 118.164,00. Aplica-se o percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento), como margem de segurança da estimativa, considerando que houve mudança tarifária, bem como eventuais serviços cobrados em fatura e aumento de energia elétrica. Portanto, estima-se o montante de R\$153.613,20/ano para custear apenas Unidade Consumidora de Grupo A - Fórum de Brasiléia e Fórum de Xapuri.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$153.613,20/ano e tem por base o consumo estimado no período amostral de 12 meses (JUL/23 a JUN/24), aplicando-se 30% (trinta por cento), como margem de segurança da estimativa para cobrir acréscimos de aumento tarifário, bem como eventuais serviços cobrados em fatura e aumento de energia elétrica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é viável o parcelamento da solução. É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O processo nº SEI 0006543-54.2019.8.01.0000 possui contratações correlatas.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico do PJAC, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações.

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento ao Objetivo de Contratação de Serviços, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000004/202

Data de publicação no PNCP: 01/09/2024.

Id do item no PCA: 142

Classe/Grupo: 458 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - PESSOA JURÍDICA

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando o funcionamento da unidade consumidora do Grupo A (Fórum de Brasília e Fórum de Xapuri) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

14. ANEXOS

Não há

15. RESPONSÁVEIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Natacha Salomão das Chagas Almeida	GERENTE DE INSTALAÇÕES	8001061	GEINS
Hilary Barbosa Moraes da Costa Sanchez	ASSESSOR TÉCNICO	8000958	GEINS
Priscila Luena Prado Maia	TÉCNICO JUDICIÁRIO	7001543	GECON



Documento assinado eletronicamente por **Hilary Barbosa Moraes da Costa**, em 20/12/2024 às 15:25:27.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **I7IH.CJHB.YZ6E.M6ES**